

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR****Aviso (extracto) n.º 6894/2011**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 e da alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, notificam-se os candidatos ao procedimentos concursais abaixo identificados de que, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista de candidatos excluídos dos respectivos procedimentos, se encontram afixadas no placard do Instituto Politécnico de Tomar, sito no Campus do Instituto Politécnico de Tomar, na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar, bem como disponíveis na sua página electrónica em <http://portal.ipt.pt>

1 — Procedimento concursal n.º 9/IPT/2010 (Ref.ªs A, B e C)

Para:

Referência A — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional;

Referência B — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional;

Referência C — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional;

Aberto pelo Aviso do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2011 (Aviso n.º 495/2011).

2 — Procedimento concursal n.º 11/IPT/2010

Para 3 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico Aberto pelo Aviso do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2011 (Aviso n.º 494/2011)

3 — Procedimento concursal n.º 12/IPT/2010

Para:

Referência A — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior;

Referência B — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior;

Referência C — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior;

Referência D — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior;

Aberto pelo Aviso do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2011 (Aviso n.º 496/2011).

4 — Procedimento concursal n.º 13/IPT/2010

Para:

Referência A — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior;

Referência B — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior;

Aberto pelo Aviso do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2011 (Aviso n.º 497/2011).

É concedido aos candidatos excluídos naqueles procedimentos concursais, o prazo de 10 dias úteis, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para querendo, se pronunciarem por escrito sobre o que se lhes oferecer, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo disponível na página electrónica e, enviado por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos do IPT, na morada acima referida.

4 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor Eugénio Pina de Almeida*.

204438066

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho n.º 4731/2011**

Considerando a competência que me é atribuída nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 38.º dos Estatutos do IPV para proceder à designação dos júris das provas académicas, ao abrigo dos artigos 35.º e 40.º do CPA e do n.º 4 do artigo 92.º e n.º 11 do artigo 38.º supra-referidos:

Delego nos Presidentes da Escola Superior de Educação de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, Escola Superior Agrária de Viseu, Escola Superior de Saúde de Viseu e Escola Superior de tecnologia e Gestão de Lamego, a competência para designar os júris das provas académicas a realizar nas respectivas unidades

orgânicas, com excepção das provas públicas para atribuição do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de Agosto e das provas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica previstas no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto na redacção que foi dada pela Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio.

Consideram-se ratificados todos os actos de designação de júris que, no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido praticados até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

9 de Março de 2011. — O Presidente do Instituto, *Eng.º Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

204440309

**SESC — SOCIEDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE CONTABILIDADE, S. A.****Aviso n.º 6895/2011**

Em cumprimento do n.º 3, do artigo 142.º, e ao abrigo da alínea *c*), do n.º 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), a requerimento da SESC-Sociedade de Estudos Superiores de Contabilidade SA, torna -se público que, por despacho de 15 de Novembro de 2010, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foram registados os Estatutos do Instituto Superior de Ciências da Administração, nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

15 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel de Almeida Damásio*.

ANEXO

**Estatutos do Instituto Superior de Ciências da Administração****CAPÍTULO I****Disposições gerais**

Artigo 1.º

**Denominação, sede e natureza**

1 — O Instituto Superior de Ciências da Administração, adiante designado, abreviadamente, por ISCAD, é um estabelecimento de ensino superior politécnico não integrado de interesse público, instituído pela SESC – Sociedade de Estudos Superiores de Contabilidade, SA, adiante designada por entidade instituidora, autorizado nos termos do Aviso n.º 8572/2006, de 21 de Agosto.

2 — Nos termos da legislação em vigor, o ISCAD integra-se no sistema nacional de ensino, tem a sua sede na Lisboa, podendo, nos termos da lei, celebrar acordos de cooperação com universidades, institutos politécnicos ou com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e atribuir graus e diplomas em associação.

Artigo 2.º

**Missão e fins**

1 — O ISCAD é uma instituição dedicada à criação, transmissão, crítica e difusão de cultura, ciência e tecnologia, que através da articulação do estudo, da docência, da investigação e da animação social se integra na vida da sociedade, prosseguindo a sua actividade, atenta especialmente ao desenvolvimento cultural, científico e técnico.

2 — São fins do ISCAD:

- a) a formação humana, cultural, científica e técnica;
- b) realização da investigação fundamental e aplicada;
- c) a participação activa no sistema nacional de ensino;
- d) a prestação de serviços à comunidade, numa perspectiva de valorização recíproca, racionalização e aproveitamento máximo dos recursos do país;
- e) a participação na defesa do ambiente;
- f) a contribuição, no seu âmbito de actividade, para o desenvolvimento de Portugal, a cooperação internacional e a aproximação entre os povos, com especial relevo para os países de língua portuguesa e os países europeus.